

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.521

Não dá provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, sobre desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, relativos às matrículas n.º 12.1.4457; 15.2.5819; 17.1.5884; 17.1.5961; 10.2.4033; 17.1.5842; 11.1.3980; 15.2.1297; 12.1.8992; 17.2.8218; 13.2.9307; 15.2.4138; 10.2.2083; 11.2.2098; 16.1.9069; 16.1.3607; 15.2.4149; 12.2.6292.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos pedidos de reconsideração referentes ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo relacionadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 431/2018:

Matrícula	Curso
12.1.4457	CIENCIA DA COMPUTACAO
15.2.5819	CIENCIA DA COMPUTACAO
17.1.5884	CIENCIA DA COMPUTACAO
17.1.5961	CIENCIA DA COMPUTACAO
10.2.4033	CIENCIA DA COMPUTACAO
17.1.5842	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.1.3980	CIENCIAS ECONOMICAS
15.2.1297	ENGENHARIA AMBIENTAL
12.1.8992	ENGENHARIA ELETRICA
17.2.8218	ENGENHARIA ELETRICA
13.2.9307	ENGENHARIA GEOLOGICA
15.2.4138	ESTATISTICA
10.2.2083	FARMACIA
11.2.2098	FARMACIA
16.1.9069	HISTORIA
16.1.3607	HISTORIA
15.2.4149	QUIMICA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



12.2.6292

TURISMO

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
N° 39
DATA 14/09/18